

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120

Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

E-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

LEI Nº: 602 de 05 de junho de 2025

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); **DESTINADA A REALIZAÇÃO DA XVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTANA DO GARAMBÉU**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

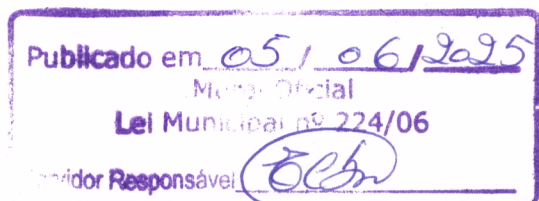
2.05.01.20.608.0173.2.0090 - 3.3.90.39 e 3.3.90.30

REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 05 de junho de 2025.



José Francisco de Moura
José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.186.399-20